

Alguns pontos importantes do PEE/2015 - Proposta da Sociedade Paulista – PL1.035/15?

Conforme discutido amplamente e retomado nesse texto, a qualidade, sequer sofrível, da Educação oferecida às crianças e jovens do Estado de São Paulo não poderá ser modificada sem que a sociedade se conscientize de que os recursos destinados a ela precisam ser gradativamente ampliados até que se dobre a quantia investida em cada estudante. Contudo, se essa é uma condição *necessária*, ela não é *suficiente*; outros fatores, se não enfrentados, poderão arruinar o intento.

Acima de tudo, sabe-se que Educação não pode ser equiparada a um *treinamento* e, nem mesmo, ao processo *ensino-aprendizagem*, pois deve envolver aspectos do desenvolvimento humano que ultrapassam esses dois conceitos e se referem a valores e atitudes sociais, a serem consolidados. A *Educação* é, pois, resultado de uma complexa interação, essencialmente humana, entre professores e seus estudantes, numa base de confiança e estímulo, de preferência em harmonia com o referencial familiar. A real *valorização do professor* é, portanto, outro ingrediente essencial para que a boa Educação seja possível.

Quando da saída da Adusp do Fórum Estadual de Educação (FEE), em fevereiro de 2015, por não ter sido votada a *Carta de Princípios* apresentada, nem parecer ser possível atingir acordo sobre as necessidades de financiamento da Educação paulista, decidiu-se realizar uma *Atualização* do Plano Estadual de Educação apresentado à Alesp em 2003, por um conjunto grande de entidades relacionadas à Educação, dentre elas, as ADs das 3 Universidades Estaduais de São Paulo e a Apeoesp. Essa é a origem do **PEE/2015 - Proposta da Sociedade Paulista**, depositado na Alesp, como **PL1.035/15**, em fins de junho deste ano. Na presente data, essa *Atualização*, que contém diagnóstico, desenvolvido em meia centena de páginas, Metas e as correspondentes estratégias, se encontra anexada à proposta do executivo estadual, sendo o *Substitutivo 1*, assim como está o Plano produzido Pelo FEE, esse como *Substitutivo 2*.

Por compreender o processo educacional de modo mais amplo e considerando o *diagnóstico da atual situação educacional*, o **PEE/2015 da Sociedade Paulista** apresenta logo, em sua **Meta 1**, a definição de qual deva ser o objetivo do processo escolar e de estudos superiores:

Garantir a oferta, pelo Estado, pelos Municípios e pela União, de Educação pública, gratuita e laica, de qualidade socialmente referenciada, democrática no acesso e na permanência, considerando as necessidades, as possibilidades e as vocações das diferentes regiões e dos municípios paulistas, visando superar as desigualdades entre sistemas, redes e escolas, com ênfase no desenvolvimento das potencialidades de cada criança e jovem, na promoção da cidadania, no enfrentamento de todas as formas de discriminação (social, étnico racial, de credo, de gênero e de sexualidade), visando, também, a formação dos profissionais necessários para promover o desenvolvimento social e o crescimento econômico do Estado e do Brasil.

Todas as demais metas estão subordinadas a essa primeira, como precondições para sua efetivação. Como ingrediente indispensável, além do financiamento em proporção adequada - detalhado na **Meta 9**, a **Meta 7** do PEE/2015 desdobra as necessidades para uma **real valorização dos profissionais da Educação**: além de uma formação em consonância com os requisitos da Meta 1, **salário e condições de trabalho** compatíveis com o papel social do *educador*.

Complementarmente, a **Meta 8** lista uma série de passos em direção à **Gestão Democrática da Educação**, desde aqueles necessários a serem executados nas unidades educacionais, até os que são precondição para isso, ou seja, que os **Sistemas Educacionais**, como um todo, se pautem por essa filosofia, objetivando proporcionar ao estudante a vivência cotidiana de um ambiente democrático e responsável.

As demais metas tratam de aspectos específicos e complementares, atinentes às várias etapas da Educação. Especial atenção foi dispensada à **Educação Infantil**, assim a **Meta 2** demanda um

acréscimo consistente de recursos para essa etapa crucial, propiciando um aumento considerável de vagas públicas em Creches e Pré-Escolas, com qualidade social, que é especialmente importante nessa fase da criança, cujo desenvolvimento, sabe-se, é fortemente atrelado aos estímulos que lhe são oferecidos. Outra etapa importante da Educação é aquela que, entre outras atribuições, forma os docentes para os demais níveis: a Educação Superior. A **Meta 6** propõe uma série de passos importantes para que ela possa desempenhar o papel que lhe é afeito.

Ao enfatizar a **Educação pública** como condição à verdadeira construção de uma sociedade intrinsecamente democrática, inclusiva e socialmente justa, como preconizado pelo *PEE/2003*, a *atualização* desse projeto de Plano de Educação, ora disponibilizado como *PEE/2015*, está se propondo a ser uma contribuição para uma discussão fértil desses temas pelos setores interessados. O Grupo de Trabalho (**GT-Educação**) da Adusp muito contribuiu para que essa tarefa fosse levada a bom termo.